



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº594/2023 exarado no processo administrativo nº1035/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO DE CANECAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS DO PROGRAMA UNIÃO FAZ A VIDA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SANDRO LUIS FRIGO MALDINI CNPJ nº 27.091.213/0001-22, situado na Rua Clara Lichteneker, nº 714. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**.

JUSTIFICATIVA: Essa contratação do serviço de personalização de canecas é relevante para utilização no Programa União Faz a Vida.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|---|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| Período: Janeiro a Dezembro/2023 |
| Poder: Consolidado |
| Dotação Reduzida: 34681 |
| Projeto/Atividade: Custeio do Programa "A União Faz a Vida" com Recursos do Fundo da Criança e do Adolescente - 2228 |
| Despesa: 398 3390.30.15.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |
| Recurso: FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 1090 |

São Vicente do Sul, 20 de Dezembro de 2028

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL